



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Artes

Diretoria do Instituto de Artes

Comissão Julgadora de Concurso Público e Processo Seletivo Docente do IARTE

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3E, Sala 130 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4424 - secretaria@iarte.ufu.br



COMUNICADO

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

EDITAL PROGEP Nº 136/2024

A Comissão Julgadora torna público o espelho de correção da Prova Didática do Concurso Público para contratação de professor efetivo da Unidade Instituto de Arte - IARTE, área: Artes Visuais, subárea: Ensino de Arte.

TEMA SORTEADO: Planejamento e avaliação em práticas docentes no ensino de Artes Visuais.

O que deveria ser abordado na aula do(a) candidato(a) para a obtenção da nota máxima:

1. Respeito aos padrões da norma culta

O(A) Candidado(a) deve expressar-se em língua portuguesa seguindo o correto domínio da mesma de forma clara e tranquila. O Plano de Aula e o material didático apresentado devem seguir de forma correta os padrões da norma culta da língua portuguesa.

2. Domínio conceitual e tratamento adequado do tema sorteado

Espera-se que a aula seja ministrada de forma didática, em consonância com o plano de aula proposto, considerando estudantes em nível de graduação como público-alvo. A aula deverá apresentar elementos para a preparação de diferentes processos educativos no ensino de Artes Visuais, desde o plano de aula até a elaboração de projetos mais estendidos em percursos educativos, na escola e em outros contextos educacionais. No desenvolvimento do conteúdo, serão avaliados: sua abrangência e profundidade; o domínio teórico-prático de questões relacionadas ao planejamento e avaliação em práticas docentes no ensino de Artes Visuais; a adequação do conteúdo em função do tema, da estrutura da aula e do público-alvo; e o aproveitamento de recursos didáticos. Espera-se que os elementos teórico-conceituais relacionados ao tema sejam apresentados, discutidos e desenvolvidos habilmente de maneira a demonstrar o domínio do conteúdo.

3. Apresentação e estrutura da aula.

Habilidade de estruturar e expressar o pensamento durante a apresentação oral, de forma concatenada e compreensível relacionando o conteúdo do tema sorteado. Capacidade de utilização dos recursos didáticos disponíveis, condução da prática didática considerando o domínio e uso de recursos audiovisuais (se e quando forem utilizados) com qualidade visual e apresentação de dados coerentes ao conteúdo. Capacidade de discorrer sobre o tema da prova de forma objetiva, clara e concisa.

4. Uso adequado de autores e bibliografia de referência

Espera-se que a aula seja desenvolvida sem tangenciamento e/ou fuga do tema, com objetividade, clareza e articulação de ideias, a partir das referências propostas no plano de aula. O conteúdo da aula didática deve estabelecer relações com autores e bibliografia associadas ao tema sorteado e deve explorar a bibliografia do edital. Outras referências apresentadas devem ser articuladas ao tema sorteado.

5. Plano de aula

Espera-se que seja apresentado um Plano de Aula com recorte pertinente do tema sorteado e correção gramatical. Será avaliada a estruturação global do Plano de Aula, ou seja, sua coesão, coerência e consistência interna. Serão avaliadas, também, a adequação da fundamentação teórica em relação ao tema, a proposição dos objetivos, a indicação de metodologia e a explicitação de referências bibliográficas condizentes. O Plano de Aula deve seguir a proposta de aula que for apresentada durante a aula didática.

6. Tempo de apresentação

Espera-se que a aula ministrada tenha duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos. As infrações ao tempo serão penalizadas, conforme o item 4.6 do edital. A comissão atribuirá nota 0 (zero) à aula ministrada em até 30 minutos ou em tempo igual ou superior a 60 minutos.

PROF. DR. RONALDO MACEDO BRANDÃO (IARTE/UFU)
Presidente da Comissão Julgadora do Edital 136/2024 - IARTE
Portaria de Pessoal UFU Nº 6353, de 19 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Macedo Brandao, Presidente**, em 08/02/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6066466** e o código CRC **D8D6BABB**.